



COMPROVANTE DE ABERTURA
Processo: N° 1807/2024 Cód. Verificador: 7LWBP1UY

Requerente: 523 - MUNICIPIO DE MARMELEIRO
CPF/CNPJ: 76.205.665/0001-01
Endereço: Avenida Macali N° 255 **CEP:**85.614-068
Cidade: Marmeleiro **Estado:**PR
Bairro: CENTRO
Fone Res.: (46) 3525-8100 **Fone Cel.:** Não Informado
E-mail: administracao@marmeleiro.pr.gov.br
Assunto: SETOR DE LICITAÇÃO
Subassunto: SOLICITAÇÕES DIVERSAS
Data de Abertura: 25/10/2024 10:36
Previsão: 24/11/2024

Telefone Requerente

Celular: (46) 3525-8100

Documentos do Processo

Quantidade de Documentos: 0 **Quantidade de Documentos Entregues:** 0

Observação

Os departamentos pleiteiam aditivo de prazo de vigência referente ao Contrato de Locação de Bem Imóvel nº 154/2021, Vinculado à Dispensa por Justificativa nº 056/2021, pelo período de 12 (doze) meses, com reajuste de valores pelo índice IGP-M.

MUNICIPIO DE MARMELEIRO

Requerente

RICARDO FIORI

Funcionário(a)

Recebido



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 296/2024 - Gabinete do Prefeito

Marmeleiro, PR, 25 de outubro de 2024.

Assunto: Aditivo de prazo contrato nº 154/2022, objeto da Dispensa nº 056/2021

Prezados;

Os Departamentos de Assistência Social, Saúde e Administração deste Município vêm, por meio deste, solicitar aditivo de prazo de vigência do Contrato nº 154/2022, firmado com a Mitra Diocesana de Palmas e vinculado à Dispensa de Licitação nº 056/2021, cujo vencimento ocorrerá em 13 de dezembro de 2024.

Cumpre-nos informar que o Departamento de Educação e Cultura, que também utilizava o referido imóvel, deixará de fazê-lo, transferindo-se suas obrigações contratuais ao Departamento de Administração. Este último destinará o espaço à instalação da Agência do Trabalhador, reforçando a importância do imóvel para a prestação de serviços públicos essenciais à população.

Justificamos que a continuidade da locação do referido imóvel se faz necessária, uma vez que o espaço já vem sendo utilizado pelos Departamentos de Assistência Social, Saúde e Administração, atendendo às demandas desses setores. Além disso, a localização central do imóvel, de fácil acesso para os munícipes, o torna privilegiado para as atividades dos departamentos. O Município, no momento, não dispõe de outro imóvel próprio que atenda às especificações e necessidades dos serviços prestados.

Diante do exposto, solicitamos as adequações orçamentárias necessárias para a manutenção do contrato, considerando a nova destinação do imóvel para o Departamento de Administração.

Cientes da importância dessa parceria e da excelência dos serviços prestados à comunidade, aguardamos a confirmação do aditivo contratual.

Bem como a empresa Mitra Diocesana de Palmas aceita a solicitação de aditivo com reajuste de valores pelo índice IGP-M acumulado dos últimos 12 (doze) meses.

Atenciosamente, os abaixo assinados.

Paulo Jair Pilati
Prefeito



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Silmara Terezinha Brambilla
Diretora do Departamento de Administração e Planejamento

Idiones Maria Bruni Padilha
Responsável pelo Departamento de Assistência Social

Celso Pedro Scolari
Diretor do Departamento de Educação e Cultura

Wagner Luiz Barella
Diretor do Departamento de Saúde

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/10/2024 10:57 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE <https://c.atende.net/pe71ba2d620fa5>.
POR IDIONES MARIA BRUNI PADILHA - (627.713.619-49) EM 25/10/2024 10:57





MITRA DIOCESANA DE PALMAS

Rua Bispo D. Carlos, n. 819, sala 01, Centro
 Caixa Postal 50 - CEP 85.555-000 - Palmas – Paraná
 Fone: (46) 3263-1134
 E-mail: curiadiocesana Palmas@gmail.com
 CNPJ 75.661.264/0001-95

Francisco Beltrão/PR, 24 de outubro de 2024

À
Prefeitura Municipal de Marmeleiro
Departamento de Licitações

Ref. Renovação do Contrato de Locação de Bem Imóvel – Contrato
 154/2021

MITRA DIOCESANA DE PALMAS, organização religiosa, inscrita no CNPJ sob o nº 75.661.264/0001-95, com sede à Rua Bispo D. Carlos, nº 819, sala 01, centro, Município de Palmas/PR, neste ato representada pelo Sr. Pe. **SÉRGIO ALGERI FILHO**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do CPF nº. 004.974.299-00, RG nº 5.945.969-4, residente e domiciliado à Rua Alagoas, nº 524, Bairro Alvorada, Francisco Beltrão/PR, vem manifestar o que segue.

Na condição de legítima proprietária e locadora da **sala comercial situada à Rua Emílio Magno Glatt, nº 670, Centro, Marmeleiro/PR**, vimos por meio deste **manifestar interesse em renovar o contrato de locação** para os Departamentos de Assistência Social, Educação, Cultura e Saúde, conforme estabelecido no **Contrato nº 154/2021, com reajuste**, conforme previsão contratual.

Sem outro particular e colocando-nos à disposição para mais informações subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

SERGIO ALGERI
 FILHO:00497429900


Assinado de forma digital por
 SERGIO ALGERI
 FILHO:00497429900
 Dados: 2024.10.24 11:45:32 -03'00'

MITRA DIOCESANA DE PALMAS
CNPJ nº 75.661.261.0001/95

Pe. Sérgio A. Filho
 Outorgado Procurador

Fwd: ENC: ENC: Aditivo de prazo locação

De gabinete@marmeleiro.pr.gov.br <gabinete@marmeleiro.pr.gov.br>
Para licitacao <licitacao@marmeleiro.pr.gov.br>
Data 25-10-2024 09:03

 Renovação do Contrato de Locação de Bem Imóvel Contrato 154.2021 -2024.pdf (~191 KB)

[Remover todos os anexos](#)

Paulo Jair Pilati
Prefeito Municipal
Avenida Macali, 255
Centro
Marmeleiro/PR
(46)3525-8100

----- Mensagem original -----

Assunto:ENC: ENC: Aditivo de prazo locação

Data: 25-10-2024 08:15

De: <financeiro.mitra.palmas@gmail.com></financeiro.mitra.palmas@gmail.com>

Para: <gabinete@marmeleiro.pr.gov.br></gabinete@marmeleiro.pr.gov.br>

Bom dia!

Segue em anexo o documento,

Att,
Jeferson

De: Jurídico Aleteia Contábil <juridico@aleteiacontabil.com.br>

Enviada em: quinta-feira, 24 de outubro de 2024 16:43

Para: financeiro.mitra.palmas@gmail.com

Assunto: Re: ENC: Aditivo de prazo locação

Em 23/10/2024 16:40, financeiro.mitra.palmas@gmail.com escreveu:

De: gabinete@marmeleiro.pr.gov.br <gabinete@marmeleiro.pr.gov.br>

Enviada em: quarta-feira, 23 de outubro de 2024 15:16

Para: financeiro.mitra.palmas@gmail.com

Assunto: Aditivo de prazo locação

Boa Tarde,

Por intermédio do presente, comunicamos Vossa Excelência que o Contrato de Locação de Bem Imóvel n° 154/2021 Dispensa de Licitação n° 056/2021 (locação do imóvel com área de 581,00 m² (quinhentos e oitenta e um metros quadrados) comercial, localizado na Rua Emílio Magno Glatt, n° 670 - Centro, para utilização dos Departamento de Assistência Social e Cultura e Saúde), cuja a empresa Locadora é MITRA DIOCESANA DE PALMAS, inscrita no CNPJ n° 75.661.264/0001-00 em 13 de dezembro de 2024.

Por este motivo, solicitamos o interesse da mesma em renovar o contrato com a Administração pelo período de mais meses.

Solicitamos ainda, informe de deseje a renovação com ou sem reajuste conforme contrato.

Qualquer dúvida entrar em contato.

Atenciosamente,

Paulo Jair Pilati
Prefeito Municipal
Avenida Macali, 255
Centro
Marmeleiro/PR
(46)3525-8100

SEGUE

--

Jonata Adria

OAB/PR 105989

Assessor Jurídico

E-mail: juridico@aleteiacontabil.com.br | Fone: (46) 9 99365509 - (46) 3523-2469



ALETEIA SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA

Av. Cristo Rei, n. 464, sala 01, B. Cristo Rei - CEP 85.602-010

Francisco Beltrão | PR | www.aleteiacontabil.com.br

Esta mensagem é somente para uso do destinatário informado e pode conter informações pr
prietárias, ou privadas. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor notifiq
remetente imediatamente e apague a original. Qualquer uso deste email é proibido.

This message is for the designated recipient only and may contain privileged, propieta
otherwise private information. If you have received it in error, please notify the send
immediately and delete the original. Any other use of the email by you is prohibited.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MITRA DIOCESANA DE PALMAS
CNPJ: 75.661.264/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:38:52 do dia 23/10/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/04/2025.

Código de controle da certidão: **316E.9345.FB01.B31E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 75.661.264/0001-95
Razão Social: MITRA DIOCESANA DE PALMAS
Endereço: RUA BISPO DOM CARLOS 819 SALA / CENTRO / PALMAS / PR / 84670-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/10/2024 a 07/11/2024

Certificação Número: 2024100904490511075370

Informação obtida em 25/10/2024 10:32:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MITRA DIOCESANA DE PALMAS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 75.661.264/0001-95

Certidão nº: 74239648/2024

Expedição: 25/10/2024, às 10:32:19

Validade: 23/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MITRA DIOCESANA DE PALMAS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **75.661.264/0001-95**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

107

Marmeleiro, 25 de outubro de 2024.

De: Gabinete do Prefeito

Para: Setores de Contabilidade e Finanças;

Para: Assessoria Jurídica;

Assunto: Aditivo de prazo de vigência contratual com reajuste de valores pelo índice IGP-M.

Considerando a solicitação do Ofício nº 296/2024 - Gabinete do Prefeito, em que acordam os Departamentos de Administração e Planejamento, Assistência Social, Educação e Saúde, protocolo/processo sob nº 1807/2024, em que pleiteiam aditivo de prazo de vigência referente ao Contrato de Locação de Bem Imóvel nº 154/2021, Vinculado à Dispensa por Justificativa nº 056/2021, pelo período de 12 (doze) meses, com reajuste de valores pelo índice IGP-M, solicito manifestação dos setores de contabilidade e finanças para indicar a disponibilidade de dotação orçamentária e recursos financeiros para a garantia das despesas.

Em ato contínuo, com manifestação de disponibilidade financeira dos Setores de Contabilidade e Finanças, tramite-se o processo eletrônico, diretamente, a Procuradoria Jurídica para manifestação no que diz respeito a possibilidade e legalidade do ato.

Após, retornem os autos para despacho.

Respeitosamente,

Paulo Jair Pilati
Prefeito



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

108

ESTADO DO PARANÁ

Marmeleiro, 25 de outubro de 2024.

PARECER CONTÁBIL

Em atenção à solicitação expedida por Vossa Excelência, em data de 25 de outubro de 2024, para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do aditivo especificado abaixo, CERTIFICO que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo;

I – DADOS DO CONTRATO:

Número do processo/Ano:	248/2021
Modalidade e n°:	Dispensa de Licitação n° 056/2021
N° do Contrato	154/2021
Tipo de Aditivo	Aditivo de prazo de vigência contratual com reajuste de valores pelo índice IGP-M.
Objeto do Contrato:	Locação do imóvel com área de 581,00 m ² (quinhentos e oitenta e um metros quadrados), sala comercial, localizado na Rua Emílio Magno Glatt, n° 670 - Centro, para utilização dos Departamento de Assistência Social, Educação e Cultura e Saúde.
Valor do Contrato:	R\$ 43.206,84

II – Plano Plurianual – 2.734/2021

III – Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2.877/2023

IV – Lei Orçamentária Anual – 2.899/2023

V – Recursos Orçamentários:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte	Saldo Orçamentário
69	03.01	04.122 0003 2006	3.3.90.39.10.00.00	0	10.126,76
71		04.122 0003 2006	3.3.90.39.10.00.00	511	75.336,76
276	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.39.10.00.00	0	202.297,41
277		10.301 0016 2.027	3.3.90.39.10.00.00	303	42.384,98
361	09.01	08.244 0022 2.035	3.3.90.39.10.00.00	0	54.010,86
383		08.244 0022 2.037	3.3.90.39.10.00.00	0	1.329,91

Obs.: Saldo orçamentário em: 25/10/2024.

VI – Origem dos Recursos Financeiros

0 – Recursos Ordinários (Livres)
303 – Saúde % vinc. s/ rec. Impostos
511 – Taxas - Prestação de Serviços

Respeitosamente,

Jeferson Facin
Contador
CRC/PR 075715/O-5



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

109

Marmeleiro, 25 de outubro de 2024.

Exmo. Sr. Prefeito,

Informamos a existência de recursos financeiros para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do aditivo solicitado, sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias indicadas pela Divisão de Contabilidade.

Respeitosamente,

Vandré João Signori
Diretor do Departamento de Finanças

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/10/2024 14:14:03:00-03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE <https://c.atende.net/tp672117fd39845>.
POR VANDRE.JOAO SIGNORI - (636.179.869-00) EM 29/10/2024 14:14





Município de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

Marmeleiro, 09 de dezembro de 2024.

Processo Administrativo n.º 248/2021
Dispensa de Licitação n.º 056/2021

Parecer n.º 353/2024 - PG

I – Relatório

Trata o presente parecer sobre solicitação acerca de aditamento de prazo do contrato n.º 154/2021, vinculado ao Processo Administrativo n.º 248/2021, Dispensa de Licitação n.º 056/2021, celebrado entre o município de Marmeleiro e Mitra Diocesana de Palmas, que tem como matéria a locação de bem imóvel para utilização pelos Departamentos de Assistência Social, Educação e Cultura e Saúde.

A matéria versa sobre a prorrogação de sua vigência aditivando-o para um prazo de 12 (doze) meses.

Para a presente análise, foram anexados ao processo os seguintes documentos:

- Solicitação para a realização de aditivo por parte do Gabinete do Prefeito, dos Diretores dos Departamentos de Administração e Planejamento, Educação e Cultura e Saúde e da Responsável pelo Departamento de Assistência Social.
- Manifestação da Locadora quanto ao interesse da renovação;
- Certidões de Regularidade da Locadora;
- Manifestação do Setor de Contabilidade e do Departamento de Finanças atestando a existência de recursos orçamentários e financeiros para assegurar o pagamento das obrigações;
- Solicitação de parecer pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito de Marmeleiro.

II – Fundamentação

Em análise ao texto legal se extrai que a regra geral é no sentido de que a vigência dos contratos está adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, consoante à leitura do art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

Dentre as exceções, encontra-se a hipótese dos contratos de serviços de natureza continuada, cuja duração pode ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, limitados a sessenta meses, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração.

Especificamente no que tange ao contrato de locação, entretanto, a disciplina expandida no aludido art. 57 não se aplica, como se passará a expor.





Município de Marmeleiro

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

O prazo de vigência dos contratos administrativos em que o poder Público seja locatário não está limitado ao disposto no artigo 57 da Lei 8.666/93. Por força do art. 62, § 3º, os contratos de seguro, de financiamento, de locação em que o Poder Público seja locatário, e aos demais cujo conteúdo seja regido, predominantemente, por norma de direito privado, aplica-se o disposto nos arts. 55 e 58 a 61, o que exclui, expressamente, o art. 56, pertinente à exigência de garantia, e o art. 57, pertinente aos prazos.

A vigência e prorrogação do contrato de locação devem ser analisadas caso a caso, sempre de acordo com a legislação que se lhe impõe e conforme os princípios que regem a Administração Pública, em especial quanto à verificação da vantajosidade da proposta em confronto com outras opções, nos termos do art. 3º da Lei nº 8.666/93.

O contrato tem seu termo previsto para a data de 13 de dezembro de 2024, estando, portanto, vigente, admitindo sua prorrogação.

Anexo ao pedido há a manifestação da locadora informando quanto ao interesse pela renovação, sem reajuste de valores.

Os Diretores dos Departamentos de Educação e Cultura, Assistência Social e Saúde justificam a renovação informando que a localização do imóvel beneficia o atendimento à população, e que já foram despendidos recursos para adequações no imóvel sendo vantajosa a continuidade do contrato, eis que evitará gastos com mudança e adaptação de novo espaço.

É informado que o Departamento de Educação e Cultura não utilizará mais o espaço, que será utilizado pelo Departamento de Administração e Planejamento para a instalação da Agência do Trabalhador.

Necessária se faz a manifestação da autoridade superior autorizando o aditamento.

Orienta-se que as preocupações observadas quando da renovação do contrato devem ser semelhantes àquelas pertinentes ao ajuste original. Assim é imprescindível que as condicionantes existentes para consumação do ajuste original sejam verificadas.

III- Conclusão

Neste diapasão, entendo ser possível o referido aditamento nos termos da solicitação, sem olvidar das observações deste opinativo.

É o parecer.

Ederson Roberto Dalla Costa
Procurador Jurídico





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

112

DESPACHO

Nos termos da solicitação do Ofício nº 296/2024 - Gabinete do Prefeito, em que acordam os Departamentos de Administração e Planejamento, Assistência Social, Educação e Saúde,, protocolo/processo sob nº 1807/2024, com base no Parecer Jurídico nº 353/2024 - PG e nas informações prestadas pelos setores de contabilidade e finanças, autorizo o aditamento solicitado.

Encaminhe-se ao setor competente para providências necessárias.

Marmeleiro, 09 de dezembro de 2024.

Paulo Jair Pilati
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/12/2024 14:51 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/rip0d222e7f53c76f>.
POR PAULO JAIR PILATI - (524.704.239-53) EM 09/12/2024 14:51



Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M)

Responsável: Fundação Getúlio Vargas (FGV).

O Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M), medido pela Fundação Getulio Vargas (FGV), foi concebido no final dos anos de 1940 para ser uma medida abrangente do movimento de preços. Ele registra a alta de preços desde matérias-primas agrícolas e industriais até bens e serviços ao consumidor final.

A divulgação do Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M) se dá no final de cada mês de referência. Abaixo relacionamos todas as taxas do IGP-M publicados pela FGV até novembro de 2024 (índice de dezembro de 2024 não divulgado pela FGV até a presente data), dividido em 3 colunas, sendo: (i) o índice válido num dado mês de referência; (ii) o acumulado em cada ano e; (iii) o acumulado nos 12 meses anteriores ao IGP-M do mês de referência. Mais uma vez a [VRi Consulting](#) trazendo material de qualidade aos leitores!

CONTINUA DEPOIS DA PUBLICIDADE

Mês/Ano	Valor do mês	Índice do mês (%)	Acum. no ano (%)	Acum. 12 meses (%)
dez/2024	Índice será publicado apenas em 27/12/2024.			
Nov/2024	1.186,4620	1,30	5,55	6,33
Out/2024	1.171,2720	1,52	4,20	5,59
Set/2024	1.153,7180	0,62	2,64	4,53
Ago/2024	1.146,5750	0,29	2,00	4,26
Jul/2024	1.143,3130	0,61	1,71	3,82
Jun/2024	1.136,4090	0,81	1,10	2,45
Mai/2024	1.127,2330	0,89	0,28	-0,34
Abr/2024	1.117,2800	0,31	-0,60	-3,04
Mar/2024	1.113,8370	-0,47	-0,91	-4,26
Fev/2024	1.119,0600	-0,52	-0,45	-3,76
Jan/2024	1.124,8790	0,07	0,07	-3,32
Dez/2023	1.124,0720	0,74	-3,18	-3,18
Nov/2023	1.115,8150	0,59	-3,89	-3,46
Out/2023	1.109,2360	0,50	-4,46	-4,57
Set/2023	1.103,7400	0,37	-4,93	-5,97
Ago/2023	1.099,7100	-0,14	-5,28	-7,20
Jul/2023	1.101,2040	-0,72	-5,15	-7,72
Jun/2023	1.109,2300	-1,93	-4,46	-6,86
Mai/2023	1.131,0580	-1,84	-2,58	-4,47
Abr/2023	1.152,3070	-0,95	-0,75	-2,17
Mar/2023	1.163,3590	0,05	0,20	0,17
Fev/2023	1.162,7610	-0,06	0,15	1,86
Jan/2023	1.163,4650	0,21	0,21	3,79
Dez/2022	1.161,0060	0,45	5,45	5,45
Nov/2022	1.155,8290	-0,56	4,98	5,90
Out/2022	1.162,3910	-0,97	5,58	6,52
Set/2022	1.173,7930	-0,95	6,61	8,25
Ago/2022	1.185,0040	-0,70	7,63	8,59
Jul/2022	1.193,3370	0,21	8,39	10,08
Jun/2022	1.190,8820	0,59	8,16	10,70
Mai/2022	1.183,9530	0,52	7,54	10,72
Abr/2022	1.177,8090	1,41	6,98	14,66
Mar/2022	1.161,4180	1,74	5,49	14,77
Fev/2022	1.141,5460	1,83	3,68	16,12
Jan/2022	1.120,9990	1,82	1,82	16,91
Dez/2021	1.100,9880	0,87	17,78	17,78
Nov/2021	1.091,4830	0,02	16,77	17,89
Out/2021	1.091,2830	0,64	16,74	21,73
Set/2021	1.084,3120	-0,64	16,00	24,86
Ago/2021	1.091,2900	0,66	16,75	31,12

Primeira 1 2 3 4 Última

Ajude o Portal

Me chamo Raphael **AMARAL**, fundador deste Portal, é gostaria que soubesse que todo conteúdo é de livre acesso e gratuito, sendo que a ajuda que recebemos dos nossos leitores é uma das poucas fontes de renda que possuímos.

Devido aos altos custos, estamos com dificuldades em manter o Portal no ar, assim, ficaremos muito gratos se puder ajudar. Abaixo dados para doações via pix:

Chave Pix: pix@vriconsulting.com.br

CONTINUA DEPOIS DA PUBLICIDADE

Calendário de divulgação do IGP-M:

Abaixo listamos o calendário de divulgação, mês à mês, do IGP-M para que você possa planejar sua visita ao Portal para se atualizar com a taxa divulgada pelo órgão responsável por sua atualização mensal. É a [VRi Consulting](#) buscando sempre lhe ajudar no dia-a-dia... Força, foco e fé!

01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024
30/01/2024	28/02/2024	27/03/2024	29/04/2024	29/05/2024	27/06/2024	30/07/2024	29/08/2024	27/09/2024	30/10/2024	28/11/2024	27/12/2024

CONTINUA DEPOIS DA PUBLICIDADE

Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M):

Os **Índices Gerais de Preços (IGP)** da Fundação Getúlio Vargas (FGV) foram divulgados pela primeira vez em novembro de 1947, no número de estréia da Revista Conjuntura Econômica. Desde então registram as variações de preços de matérias-primas agropecuárias e industriais, de produtos intermediários e de bens e serviços finais.

Os IGP's apresentam-se em três versões: [Índice Geral de Preços - 10 \(IGP-10\)](#), Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M) e [Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna \(IGP-DI\)](#). Ambos são medidos (ou calculados) pelo Instituto Brasileiro de Economia (IBRE) da FGV, uma das instituições de ensino mais bem-conceituadas do país.

É importante notar que os IGP's são indicadores independentes, isso significa que eles não possuem ligação alguma com o governo, garantindo total independência com órgãos ou entidades políticas.

Registra-se que a diferença entre os IGP's está no período de coleta das informações para cálculo do índice. O IGP-10 mede a evolução dos preços no período compreendido entre os dias 11 (onze) do mês anterior e 10 (dez) do mês de referência. O IGP-M é coletado entre os dias 21 (vinte e um) do mês anterior e 20 (vinte) do mês de referência. O IGP-DI é coletado entre o primeiro e o último dia do mês de referência (mês cheio).

O quadro a seguir compara os períodos de referência de cada versão do IGP. Os preços coletados em cada período são comparados aos levantados nos 30 (trinta) dias imediatamente anteriores:

Períodos de coleta de preços				
Mês anterior		Mês Referência		
11 - 20	21 - 30 (ou 31)	01 - 10	11 - 20	21 - 30 (ou 31)
IGP - 10				
	IGP-M			
		IGP-DI		

Em termos práticos, os IGP's analisam as seguintes variações de preços: a) o Índice de Preços ao Produtor Amplo (IPA), que tem peso de 60% do índice; b) o Índice de Preços ao Consumidor (IPC), que tem peso de 30% e; c) o Índice Nacional de Custo de Construção (INCC), representando 10% do IGP. Ambos índices possuem as mesmas periodicidades de coleta dos preços: a) IPA-10, IPA-M e IPA-DI; b) IPC-10, IPC-M e IPC-DI e; c) INCC-10, INCC-M e INCC-DI.

Nessa área do Portal [VRi Consulting](#) você verá o índices IGP-M acumulados. Registra-se que o IGP-M, diferentemente das demais versões, conta com um sistema de apurações prévias divulgadas antes do fechamento mensal. Essas prévias apresentam resultados parciais do índice com base na coleta realizada em períodos de 10 dias.

A primeira prévia, divulgada com a denominação de primeiro decêndio, calcula as variações obtidas a partir das informações colhidas no período de 21 a 30 do mês anterior ao de referência, comparadas às levantadas ao longo dos 30 dias anteriores. A segunda prévia expande o período de coleta para 21 do mês anterior a 10 do mês de referência, apresentando resultados cumulativos. A terceira apuração é o próprio IGP-M.

CONTINUA DEPOIS DA PUBLICIDADE

Composição do IGP-M:

Índice de Preços ao Produtor Amplo (IPA)

Produzido pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), o Índice de Preços ao Produtor Amplo (IPA) é o principal indicador da evolução dos preços no setor atacadista brasileiro. Ele representa mais da metade do IGP (60%) e reflete o valor adicionado na produção de bens agropecuários, industriais e em transações comerciais. O IPA tem abrangência nacional e a sua medição é dividida nos seguintes grupos:

- **Produtos agropecuários:** lavouras temporárias, lavouras permanentes e pecuária;



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL Nº 154/2021 Vinculado à Dispensa por Justificativa nº 056/2021

O **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede administrativa na Avenida Macali, nº 255, centro, Marmeleiro, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito, Sr. Paulo Jair Pilati, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 4.352.883-1 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 524.704.239-53, de ora em diante denominado **LOCATÁRIO**; e a empresa **MITRA DIOCESANA DE PALMAS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 75.661.264/0001-95, com sede na Rua Bispo Dom Carlos, nº 819, Centro, na cidade de Palmas, Estado do Paraná, CEP 85555-000, Telefone (46) 3263-1134 / 3523-3338, e-mail: financeiro.mitra.palmas@gmail.com, representada por seu administrador, Sr. Sérgio Algeri Filho, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 5.945.969-4 SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº 004.974.299-00, de ora em diante denominada **LOCADORA**, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666/93 e subsequentes alterações, obedecidas as condições estabelecidas **Dispensa de Licitação nº 056/2021**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Tem por objeto o presente instrumento, aditivo de prazo de vigência contratual com reajuste de valor pelo índice do IGP-M acumulado nos últimos 12 (doze) meses da locação do imóvel com área de 581,00 m² (quinhentos e oitenta e um metros quadrados), sala comercial, localizado na Rua Emílio Magno Glatt, nº 670 - Centro, para utilização dos Departamento de Administração, Assistência Social e Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data do vencimento do instrumento contratual (13/12/2024), ou seja, até 12 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

O valor mensal será reajustado, com base no índice do IGP-M acumulado no últimos 12 (doze) meses (6,33%), passando o valor mensal de 3.600,57 (três mil e seiscentos reais e cinquenta e sete centavos) para **R\$ 3.828,48 (três mil e oitocentos e vinte e oito reais e quarenta e oito centavos)**, com valor contratual total de **R\$ 45.941,76 (quarenta e cinco mil e novecentos e quarenta e um reais e setenta e seis centavos)** para o período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

As demais cláusulas e condições do contrato de que trata o presente aditivo, permanecem válidas e inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Termo Aditivo e do contrato original. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Marmeleiro, 09 de dezembro de 2024.

PAULO JAIR
PILATI:52470423
953
MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
Paulo Jair Pilati
LOCATÁRIO

Assinado digitalmente por PAULO JAIR
PILATI:52470423953
Nº. C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RF8 e CPF A3, OU=EM
BRANCO, OU=14020330000101, OU=presencial, CN=
PAULO JAIR PILATI:52470423953
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.12.09 14:25:13-03'00'
Formato: PDF Reader Versão: 2024.2.2

SERGIO ALGERI
FILHO:00497429900
MITRA DIOCESANA DE PALMAS
Sérgio Algeri Filho
LOCADORA

Assinado de forma digital por
SERGIO ALGERI
FILHO:00497429900
Dados: 2024.12.10 15:43:32 -03'00'



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

116

ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL Nº 154/2021
Vinculado à Dispensa por Justificativa nº 056/2021**

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

LOCADORA: MITRA DIOCESANA DE PALMAS

OBJETO: Tem por objeto o presente instrumento, aditivo de prazo de vigência contratual com reajuste de valor pelo índice do IGP-M acumulado nos últimos 12 (doze) meses da locação do imóvel com área de 581,00 m² (quinhentos e oitenta e um metros quadrados), sala comercial, localizado na Rua Emílio Magno Glatt, nº 670 - Centro, para utilização dos Departamento de Administração, Assistência Social e Saúde.

VALOR: O valor mensal será reajustado, com base no índice do IGP-M acumulado no últimos 12 (doze) meses (6,33%), passando o valor mensal de 3.600,57 (três mil e seiscentos reais e cinquenta e sete centavos) para **R\$ 3.828,48 (três mil e oitocentos e vinte e oito reais e quarenta e oito centavos)**, com valor contratual total de **R\$ 45.941,76 (quarenta e cinco mil e novecentos e quarenta e um reais e setenta e seis centavos)** para o período de 12 (doze) meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA: pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data do vencimento do instrumento contratual (13/12/2024), ou seja, até 12 de dezembro de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 09 de dezembro de 2024.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 09 de dezembro de 2024.

Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

TERÇA-FEIRA, 10 DE DEZEMBRO DE 2024

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1852- 6 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei nº 14.133/2021, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 078/2024 – PMM.

OBJETO: Contratação de empresa para efetuar serviços de sonorização de rua e ambiente, atendendo as necessidades de campanhas e ações desenvolvidas pelos Departamentos solicitantes.

Empresas vencedoras e itens:

A empresa W V SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.129.716/0001-33, vencedora no ITEM 01 - R\$ 104,60, perfazendo o valor total de R\$ 71.128,00 (setenta e um mil e cento e vinte e oito reais).

A empresa NEOMAR MENDES 05421947912, inscrita no CNPJ sob o nº 11.599.031/0001-27, vencedora nos ITENS 02 - R\$ 786,80 e 03 - R\$ 1.396,00, perfazendo o valor total de R\$ 46.650,40 (quarenta e seis mil e seiscentos e cinquenta reais e quarenta centavos).

Marmeleiro, 10 de dezembro de 2024.

Paulo Jair Pilati

Prefeito

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL Nº 154/2021 Vinculado à Dispensa por Justificativa nº 056/2021

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

LOCADORA: MITRA DIOCESANA DE PALMAS

OBJETO: Tem por objeto o presente instrumento, aditivo de prazo de vigência contratual com reajuste de valor pelo índice do IGP-M acumulado nos últimos 12 (doze) meses da locação do imóvel com área de 581,00 m² (quinhentos e oitenta e um metros quadrados), sala comercial, localizado na Rua Emílio Magno Glatt, nº 670 - Centro, para utilização dos Departamento de Administração, Assistência Social e Saúde.

VALOR: O valor mensal será reajustado, com base no índice do IGP-M acumulado no últimos 12 (doze) meses (6,33%), passando o valor mensal de 3.600,57 (três mil e seiscentos reais e cinquenta e sete centavos) para **R\$ 3.828,48 (três mil e oitocentos e vinte e oito reais e quarenta e oito centavos)**, com valor contratual total de **R\$ 45.941,76 (quarenta e cinco mil e novecentos e quarenta e um reais e setenta e seis centavos)** para o período de 12 (doze) meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA: pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data do vencimento do instrumento contratual (13/12/2024), ou seja, até 12 de dezembro de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 09 de dezembro de 2024.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 09 de dezembro de 2024.

Paulo Jair Pilati

Prefeito de Marmeleiro



Prefeitura de Bom Sucesso do Sul

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 06.074.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2012/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2024
Processo Licitatório Nº 1242/2024 - HOMOLOGADO EM: 09/12/2024.

DEBENTORA: GIADINELLI & PARIS COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP - CNPJ: 31.094.025/0001-97.
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de móveis planejados para o setor de saúde mediante projetos anexos, de acordo com os termos e especificações de edital e sua anexos, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do edital do Edital de Pregão Eletrônico Nº 08/2024, conforme Termo de Referência.

Item	Descrição dos Itens	Qtd.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total do Item (R\$)
1	Colmeirão de Acabamento: - Armário de canto suspenso; - 3 partes de giro, sendo 2 deitais com abertura de canto; - Tampa metálica de 18cm de espessura; - 1 prateleira interna centralizada de 18cm de espessura; - Material 100% MDF na cor Branco ou similar; - Paredes modelo Rigam 15cm ou similar; - Ferragens com acabamento nas aberturas (de acordo com o Departamento de Saúde, Conforme Projeto em Anexo - Colmeirão de Acabamento 01).			
1	Armário - Armário de canto; - 12 gavetas com suporte metálico para pasta suspensa; - Tampa metálica de 18cm de espessura em toda a extensão; - 2 partes de giro; - Material 100% MDF na cor Branco ou similar; - Paredes modelo Perflimático ou similar; - Ferragens com acabamento nas aberturas. Mesa de acabamento: - Gavetões com 4 gavetas; - Prateleira interna centralizada; - Paredes modelo Perflimático ou similar; - Tampa de mesa 3,0cm de espessura com 4 pontos arredondados; - Base tubular metálica de 8cm de espessura; - Rodapés 5cm de altura; - Material 100% MDF na cor Branco ou similar; - Tampa metálica de 18cm de espessura em toda a extensão; - Instalar no Departamento de Saúde, Conforme Projeto em Anexo - Colmeirão de Acabamento 02).	1	30.000,00	30.000,00

Item 01
- Armário suspenso com 3 partes de giro em tampo igual e 1 prateleira interna centralizada em cada abertura;
- Paredes modelo Perflimático ou similar;
- Tampa metálica de 18cm de espessura em todo armário.
Item 02
- Armário suspenso com 3 partes de giro em tampo igual e 1 prateleira interna centralizada em cada abertura;
- Mesa para micro-ondas com 40cm de profundidade;
- Paredes modelo Perflimático ou similar;
- Material 100% MDF na cor Branco ou similar;
- Tampa metálica de 18cm de espessura em todo armário, inclusive no nicho;
- Instalar no Departamento de Saúde, Conforme Projeto em Anexo - Colmeirão de Acabamento 03).

Item 03
- Armário suspenso com 3 partes de giro em tampo igual e 1 prateleira interna centralizada em cada abertura;
- Paredes modelo Perflimático ou similar;
- Material 100% MDF na cor Branco ou similar;
- Tampa metálica de 18cm de espessura em todo armário.
Item 04
- Armário com 2 partes de giro e acesso ao canto com 3 prateleiras internas divididas e 1 prateleira interna centralizada em cada abertura;
- Paredes modelo Perflimático ou similar;
- Material 100% MDF na cor Branco ou similar;
- Tampa metálica de 18cm de espessura em todo armário;
- Rodapés com 5cm de altura;
- Instalar no Departamento de Saúde, Conforme Projeto em Anexo - Colmeirão de Acabamento 04).

Item 05
- Armário com 2 partes de giro e 4 prateleiras internas divididas e 1 prateleira interna centralizada em cada abertura;
- Paredes modelo Perflimático ou similar;
- Material 100% MDF na cor Branco ou similar;
- Tampa metálica de 18cm de espessura em todo armário;
- Rodapés com 5cm de altura;
- Instalar no Departamento de Saúde, Conforme Projeto em Anexo - Colmeirão de Acabamento 05).

Item 06
- Armário suspenso com 3 partes de giro e acesso ao canto com 3 prateleiras internas divididas e 1 prateleira interna centralizada em cada abertura;
- Paredes modelo Perflimático ou similar;
- Material 100% MDF na cor Branco ou similar;
- Tampa metálica de 18cm de espessura em todo armário;
- Rodapés com 5cm de altura;
- Instalar no Departamento de Saúde, Conforme Projeto em Anexo - Colmeirão de Acabamento 06).

Item 07
- Armário suspenso com 3 partes de giro e acesso ao canto com 3 prateleiras internas divididas e 1 prateleira interna centralizada em cada abertura;
- Paredes modelo Perflimático ou similar;
- Material 100% MDF na cor Branco ou similar;
- Tampa metálica de 18cm de espessura em todo armário;
- Rodapés com 5cm de altura;
- Instalar no Departamento de Saúde, Conforme Projeto em Anexo - Colmeirão de Acabamento 07).

Item 08
- Armário suspenso com 3 partes de giro e acesso ao canto com 3 prateleiras internas divididas e 1 prateleira interna centralizada em cada abertura;
- Paredes modelo Perflimático ou similar;
- Material 100% MDF na cor Branco ou similar;
- Tampa metálica de 18cm de espessura em todo armário;
- Rodapés com 5cm de altura;
- Instalar no Departamento de Saúde, Conforme Projeto em Anexo - Colmeirão de Acabamento 08).

Item 09
- Armário suspenso com 3 partes de giro e acesso ao canto com 3 prateleiras internas divididas e 1 prateleira interna centralizada em cada abertura;
- Paredes modelo Perflimático ou similar;
- Material 100% MDF na cor Branco ou similar;
- Tampa metálica de 18cm de espessura em todo armário;
- Rodapés com 5cm de altura;
- Instalar no Departamento de Saúde, Conforme Projeto em Anexo - Colmeirão de Acabamento 09).

Item 10
- Armário suspenso com 3 partes de giro e acesso ao canto com 3 prateleiras internas divididas e 1 prateleira interna centralizada em cada abertura;
- Paredes modelo Perflimático ou similar;
- Material 100% MDF na cor Branco ou similar;
- Tampa metálica de 18cm de espessura em todo armário;
- Rodapés com 5cm de altura;
- Instalar no Departamento de Saúde, Conforme Projeto em Anexo - Colmeirão de Acabamento 10).

Item 11
- Armário suspenso com 3 partes de giro e acesso ao canto com 3 prateleiras internas divididas e 1 prateleira interna centralizada em cada abertura;
- Paredes modelo Perflimático ou similar;
- Material 100% MDF na cor Branco ou similar;
- Tampa metálica de 18cm de espessura em todo armário;
- Rodapés com 5cm de altura;
- Instalar no Departamento de Saúde, Conforme Projeto em Anexo - Colmeirão de Acabamento 11).

Item 12
- Armário suspenso com 3 partes de giro e acesso ao canto com 3 prateleiras internas divididas e 1 prateleira interna centralizada em cada abertura;
- Paredes modelo Perflimático ou similar;
- Material 100% MDF na cor Branco ou similar;
- Tampa metálica de 18cm de espessura em todo armário;
- Rodapés com 5cm de altura;
- Instalar no Departamento de Saúde, Conforme Projeto em Anexo - Colmeirão de Acabamento 12).

Item 13
- Armário suspenso com 3 partes de giro e acesso ao canto com 3 prateleiras internas divididas e 1 prateleira interna centralizada em cada abertura;
- Paredes modelo Perflimático ou similar;
- Material 100% MDF na cor Branco ou similar;
- Tampa metálica de 18cm de espessura em todo armário;
- Rodapés com 5cm de altura;
- Instalar no Departamento de Saúde, Conforme Projeto em Anexo - Colmeirão de Acabamento 13).

Item 14
- Armário suspenso com 3 partes de giro e acesso ao canto com 3 prateleiras internas divididas e 1 prateleira interna centralizada em cada abertura;
- Paredes modelo Perflimático ou similar;
- Material 100% MDF na cor Branco ou similar;
- Tampa metálica de 18cm de espessura em todo armário;
- Rodapés com 5cm de altura;
- Instalar no Departamento de Saúde, Conforme Projeto em Anexo - Colmeirão de Acabamento 14).

AVISO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2024
A comissão processante instaurada através da Resolução nº. 47/2024 torna público que na presente data fica instaurada a abertura de processo administrativo para apuração dos fatos narrados através do pedido de abertura, contra a empresa Citania Pequeno Anjo Sociedade Simples Ltda, CNPJ nº. 18.041.363/0001-30
Francisco Beltrão 06 de dezembro de 2024.
Angela Datsch da Cunha – Presidente da Comissão de Processos Administrativos

AVISO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2024
A comissão processante instaurada através da Resolução nº. 47/2024 torna público que na data de 06/12/2024 fica instaurada a abertura de processo administrativo para apuração dos fatos narrados através do pedido de abertura, contra a empresa Goya & Goya Ltda inscrita no CNPJ nº. 03.3xx.2xx/0001-xx.
Francisco Beltrão 06 de dezembro de 2024
Angela Datsch da Cunha – Presidente da Comissão de Processos Administrativos

4ª EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONTINUAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 08/2024
INTERESSADA: LINCE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
CNPJ: 31.055.303/0001-50

OBJETO: Apuração do cumprimento de cláusulas contratuais.

Atende ao presente, instruo Vossa Senhoria para que no prazo de 05 (cinco) dias, que lhe é garantido pelo art. 5º, inciso LV da Constituição Federal, bem como pelo Art. 153 da Resolução ANS Nº. 003/2016, a contar do recebimento da presente notificação, apresente suas alegações finais nos autos supracitados.

Após o transcurso do prazo, haverá a elaboração do relatório opinativo para julgamento do procedimento administrativo.

Em caso, após o término do rito do processo administrativo disciplinar, contendo 03 (três) cópias, para que V.Sª, tenha ciência do seu teor, sem prejuízo do direito de vista aos autos, que lhe é assegurado durante o horário de funcionamento do órgão (08-17hrs e 13-17hrs), onde se encontra instalado a comissão, ou via e-mail no endereço: proccom@ans.gov.br

Francisco Beltrão, 06 de dezembro de 2024.

Angela Datsch da Cunha
Presidente da comissão de processos administrativos

Câmara Municipal de Vereadores

EXTRATO DO CONTRATO

O Presidente da Câmara Municipal Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público extrato de contrato.

PARTES: Câmara Municipal de Francisco Beltrão – PR e a NS Treinamentos em Gestão Pública Ltda.

ESPECÍE: Contrato nº. 067/2024 – Processo de Inexigibilidade nº 030/2024.

OBJETO: Trata-se da prestação de serviço técnico e aperfeiçoamento, inscrição dos vereadores Fernando Misturini, Ivanir Paulo Prolo e Valmir Antônio Tonello no curso Gestão Responsável na Transição de mandato, orientações jurídicas e procedimentos essenciais para o encerramento da Administração Municipal, promovido pela NS Treinamentos em Gestão Pública Ltda. que será realizado nos dias 11 a 13 de dezembro de 2024 em Foz do Iguaçu – PR.

VALOR TOTAL: R\$ 5.670,00 (cinco mil seiscientos e setenta reais)

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados após apresentação da Nota Fiscal do tipo Eletrônica.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Órgão/Unidade	Funcional	Programática	Elemento de Despesa
01.001	01.031.0001.02001		3.3.90.39.00-00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

DATA DA ASSINATURA: 10/12/2024
FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

IVANIR PAULO PROLO
PROLO524683@GMAIL.COM
56934

IVANIR PAULO PROLO
PRESIDENTE

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2024 – PMM – EXCLUSIVO PARA ME E EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1741/2024
CÓD. VERIFICADOR: 57894206
MODALIDADE: Registro de Preços.
TIPO: Menor preço por item.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, especialmente na Lei nº 14.133/2021, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 078/2024 – PMM.

OBJETO: Contratação de empresa para efetuar serviços de sonorização de rua e ambiente, atendendo as necessidades de campanhas e ações desenvolvidas pelos Departamentos solicitantes.

Empresas vencedoras e itens:
A empresa W V SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.129.716/0001-33, vencedora no ITEM 01 - R\$ 104,60, perfazendo o valor total de R\$ 71.128,00 (setenta e um mil e cento e vinte e oito reais).
A empresa NEOMAR MENDES 05421947912, inscrita no CNPJ sob o nº 11.599.031/0001-27, vencedora nos ITENS 02 - R\$ 786,80 e 03 - R\$

1.396,00, perfazendo o valor total de R\$ 46.650,40 (quarenta e seis mil e seiscentos e cinquenta reais e quarenta centavos).
Marmeleiro, 10 de dezembro de 2024.
Paulo Jair Pilati
Prefeito

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL Nº 154/2021
VINCULADO À DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 056/2021
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
LOCADORA: MITRA DIO CESANA DE PALMAS

OBJETO: Tem por objeto o presente instrumento, aditivo de prazo de vigência contratual com reajuste de valor pelo índice do IGP-M acumulado nos últimos 12 (doze) meses da locação do imóvel com área de 581,00 m² (quinhentos e oitenta e um metros quadrados), sala comercial, localizado na Rua Emílio Magno Giatt, nº 670 - Centro, para utilização dos Departamento de Administração, Assistência Social e Saúde.

VALOR: O valor mensal será reajustado, com base no índice do IGP-M acumulado nos últimos 12 (doze) meses (6,33%), passando o valor mensal de 3.600,57 (três mil e seiscentos reais e cinquenta e sete centavos) para R\$ 3.828,48 (três mil e oitocentos e vinte e oito reais e quarenta e oito centavos), com valor contratual total de R\$ 45.941,76 (quarenta e cinco mil e novecentos e quarenta e um reais e setenta e seis centavos) para o período de 12 (doze) meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA: pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data do vencimento do instrumento contratual (13/12/2024), ou seja, até 12 de dezembro de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 09 de dezembro de 2024.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Marmeleiro, 09 de dezembro de 2024.
Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro

Prefeitura Municipal de Renascença

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 174/2022
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 125/2022)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Editora Jornal de Beltrão SA

OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência contratual para mais 12 meses, contados a partir do seu vencimento.

DO REAJUSTE: Fica reajustado o valor contratado de acordo com o índice INPC Acumulado de 4,60%.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 10 de dezembro de 2024.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 10 de dezembro de 2024.
IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 181/2023
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 107/2023)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Gente Seguradora SA

OBJETO: Constitui o objeto do presente termo aditivo a prorrogação da vigência contratual para mais 12 meses contados a partir de seu término.

VALOR: A parte contratada concorda que manterá o valor da proposta contratada, inaplicando-se a cláusula sétima do contrato.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 09 de dezembro de 2024.
IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 182/2023
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 107/2023)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais

OBJETO: Constitui o objeto do presente termo aditivo a prorrogação da vigência contratual para mais 12 meses contados a partir de seu término.

VALOR: Fica reajustado o valor de acordo com o previsto na cláusula sétima do contrato, pela aplicação do índice INPC Acumulado de 4,60%.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 09 de dezembro de 2024.
IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

CLASSIFICADOS

JORNAL DE BELTRÃO

O lugar certo para quem quer fazer bons negócios!

3520-4000